



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT

Publicada a Matéria Decreto Legisl 001/18
Na forma da Lei, por afixação no Lugar
de Costume, Data 27/03/18

LA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2016 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, GESTÃO, DO EX-PREFEITO PEDRO TERCY BARBOSA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROPÕE A MESA E AO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo/2016 do Poder Executivo deste Município de Denise-MT, de que trata o PROCESSO N.º. 25.884-9/2015, 2.241-1/2016, 3.003-1/2016 E 13.277-2/2017 (apensos) sob a gestão do Prefeito PEDRO TERCY BARBOSA.

Parágrafo único - Faz parte integrante deste Decreto Legislativo o PARECER nº 050/2018 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo foi proposto com base no Parecer exarado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação, na forma e no prazo da lei e consoante dispõe as normas estabelecidas no § 1º, do artigo 228, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com as seguintes determinações: Que o Prefeito Municipal Senhor Pedro Tercy Barbosa, atente aos procedimentos para aperfeiçoar o planejamento e execução das políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

Art. 3.º - Após deliberação pelo Soberano Plenário, e, sendo aprovado, este Decreto Legislativo será promulgado pelo Presidente do Parlamento Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Parágrafo único - Depois de promulgado e publicado na forma da lei, a Presidência da Câmara fará encaminhar os documentos relativos desta decisão, ao Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso, acompanhados da Ata da sessão de julgamento, conforme dispõe o § 4º, do artigo 229, do regimento Interno deste Parlamento Municipal.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 27 DE MARÇO DE 2018.

ANDERSON MENDES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Denise/MT

Distribuído, autuado, registrado e publicado na data supra, na forma da lei.
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

FLS
22
14